



# Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2013

GOIÂNIA, 15 DE AGOSTO - QUINTA-FEIRA

Nº 5.655

LEI / DECRETO .....	PÁG. 01
Decreto .....	PÁG. 01
PODER EXECUTIVO.....	
Portaria .....	PÁG. 09
Contrato / Convênio / Acordo .....	PÁG. 19

## LEI / DECRETO

### Decreto

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 3987, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

*Institui a versão digital do Diário Oficial do Município e aprova o seu Regulamento.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fundamento na Lei n.º 1.552, de 21 de agosto de 1959,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a versão digital do Diário Oficial do Município (DOM), de livre consulta, que passa a ser denominado Diário Oficial do Município - Eletrônico (DOM Eletrônico) e aprovado o seu Regulamento, constante dos Anexos que a este acompanha.

**Art. 2º** O Diário Oficial do Município Eletrônico será disponibilizado a partir de **02 de setembro de 2013** em caráter experimental, sem validade legal, concomitantemente com a versão impressa.

**Art. 3º** A substituição definitiva da versão impressa do Diário Oficial do Município pela versão digital do DOM, ocorrerá a partir de **1º de outubro de 2013**, salvo disposição contrária exarada pela Secretaria Municipal da Casa Civil.

**Art. 4º** O DOM Eletrônico será publicado de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados legais e regimentais, bem como nos dias em que, por ato do Prefeito, não houver expediente.

**Art. 5º** O Secretário Municipal da Casa Civil editará normas complementares à execução deste Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

#### ANEXO I REGULAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ELETRÔNICO

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** O Diário Oficial do Município - Eletrônico (DOM Eletrônico) é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação de atos oficiais públicos e de atos particulares, de publicação exigida pela legislação, conferindo-lhes legitimidade e vigência.

**Parágrafo único.** Os atos oficiais do Poder Executivo que por disposição legal devem ser divulgados, serão publicados no DOM Eletrônico.

**Art. 2º** O DOM Eletrônico será disponibilizado na rede mundial de computadores, no site oficial da Prefeitura de Goiânia.

**§ 1º** As edições do DOM Eletrônico atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP Brasil).

**§ 2º** A versão digital será assinada eletronicamente e devidamente certificada, conferindo segurança e efeitos legais e jurídicos aos atos e documentos publicados.

#### CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 3º** A Secretaria Municipal da Casa Civil é o órgão

responsável pela edição e disponibilização do DOM Eletrônico.

**§ 1º** Compete à Diretoria do Sistema de Controle da Legislação Municipal, unidade da Secretaria Municipal da Casa Civil, o recebimento e a aceitação dos documentos e dos atos a serem publicados no DOM Eletrônico, devendo analisar, inclusive, quanto ao atendimento aos padrões e requisitos para publicação definidos em normas próprias.

**§ 2º** Compete ao Departamento de Editoria e Controle do Diário Oficial, unidade da Diretoria do Sistema de Controle da Legislação Municipal, a produção, a formatação, a veiculação e a disponibilidade do DOM Eletrônico.

**§ 3º** Na produção do DOM Eletrônico deverá ser observado o princípio da fidelidade aos atos e documentos recebidos.

**Art. 4º** O Secretário Municipal da Casa Civil designará os servidores que, por delegação, assinarão digitalmente as edições do DOM Eletrônico.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (SETEC) é o órgão responsável pela manutenção de cópias de segurança de todas as edições do DOM Eletrônico e pelo pleno funcionamento dos sistemas informatizados utilizados para a disponibilidade das edições no site oficial da Prefeitura.

**Art. 6º** Compete aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal o encaminhamento dos atos oficiais expedidos à Secretaria Municipal da Casa Civil para publicação, nos casos em que houver exigência legal de publicação, na forma definida em normas próprias.

**Art. 7º** A responsabilidade pelo conteúdo do material enviado à publicação é do remetente.

**Parágrafo único.** Na ocorrência de dúvida quanto à licitude ou autenticidade, a publicação do ato ou documento dependerá da confirmação da autoridade signatária ou remetente.

### CAPÍTULO III DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO

**Art. 8º** As edições do DOM Eletrônico serão identificadas por numeração cardinal árabe, em sequência à numeração do DOM, acompanhada da indicação do dia, mês e ano.

**Art. 9º** O fechamento de cada edição ocorrerá, impreterivelmente, às 12h (doze horas) do 1º dia útil anterior ao dia de publicação de cada edição.

**§ 1º** As matérias enviadas após o horário de fechamento de cada edição serão inseridas na edição subsequente, salvo se houver

determinação expressa da Diretoria do Sistema de Controle da Legislação Municipal.

**§ 2º** Considera-se à dia de publicação da edição, o dia em que ocorrer a sua disponibilização no site da Prefeitura.

**Art. 10.** Será permitida a produção de uma edição suplementar para cada edição do DOM Eletrônico.

**Art. 11.** O encaminhamento das matérias para publicação em data certa deverá observar o horário de fechamento de cada edição.

**Art. 12.** Caso ocorra algum impedimento de ordem técnica operacional no envio eletrônico dos atos na forma definida neste Decreto, os interessados deverão encaminhá-los via webmail, ou por outro meio indicado pela Diretoria do Sistema de Controle da Legislação Municipal, acompanhados de solicitação formal de publicação, devidamente justificada.

**Art. 13.** Os atos e documentos que não se resultarem na forma estabelecida por este Decreto e por Instrução Normativa da Secretaria Municipal da Casa Civil serão devolvidos.

### Seção I Dos Procedimentos de Envio de Atos para Publicação

**Art. 14.** Os órgãos e as entidades da Administração e do Poder Legislativo Municipal interessadas na publicação de atos oficiais deverão encaminhá-los à Secretaria Municipal da Casa Civil por meio do Sistema de Atendimento ao Cliente, disponibilizado na Intranet.

**Parágrafo único.** Os titulares dos órgãos e entidades designarão oficialmente no mínimo dois servidores a serem responsáveis pelo envio dos atos oficiais.

**Art. 15.** Os servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública designados para envio dos atos para publicação serão responsáveis pela conferência do ato oficial original com o arquivo digital editável enviado.

### Seção II Da Publicação dos Atos Particulares

**Art. 16.** A publicação de atos particulares no DOM Eletrônico somente se efetivará em decorrência de exigência legal de publicação.

**Art. 17.** As pessoas físicas ou jurídicas privadas interessadas em publicar atos particulares no DOM Eletrônico deverão se cadastrar e efetivar o encaminhamento das matérias conforme orientações da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**Parágrafo único.** Os atos particulares somente serão

publicados após cadastramento do interessado, e comprovação de pagamento do valor referente ao serviço de publicação, a ser definido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

### Seção III Da Padronização dos Arquivos

**Art. 18.** Os arquivos digitais dos atos encaminhados para publicação deverão ser formatados conforme as definições previstas no Anexo II.

**Art. 19.** Os arquivos dos atos oficiais da Administração Pública e do Poder Legislativo deverão ser enviados para publicação em uma das seguintes formas:

I - na forma definida no Anexo II, devidamente assinado eletronicamente pelo servidor competente;

II - na forma definida no Anexo II, juntamente com o arquivo no formato .pdf, resultante da digitalização do ato oficial devidamente assinado pelo servidor competente.

### Seção IV Da Retificação e do Cancelamento do Pedido de Publicação

**Art. 20.** O cancelamento, a alteração, a revogação, a retificação de documentos ou atos já encaminhadas à Secretaria Municipal da Casa Civil somente poderá ocorrer mediante comunicação formal em meio eletrônico efetivada até o horário de fechamento de cada edição.

**Art. 21.** Após a publicação de cada edição do DOM Eletrônico, os documentos e os atos disponibilizados não poderão sofrer alteração ou supressão, devendo as eventuais retificações ocorrerem em nova publicação, sob a forma de errata.

**Parágrafo único.** No caso de falha técnica ou operacional na produção do DOM Eletrônico caberá ao Departamento de Editoria e Controle do Diário Oficial, sob coordenação da Diretoria do Sistema de Controle da Legislação Municipal, a responsabilidade de efetivar a retificação do ato.

**Art. 22.** As retificações de publicação serão sumárias e indicativas, limitando-se à reprodução dos dispositivos ou tópicos estritamente necessários à correção dos erros ou omissões, devendo fazer referência ao número da edição e à data da publicação do ato retificado.

**Parágrafo único.** A republicação do ato retificado na íntegra ocorrerá excepcionalmente, quando as correções atingirem parcela

substancial do ato ou assim for definido e solicitado pela autoridade competente.

## CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 23.** A partir do dia 02 de setembro do corrente ano, os atos públicos e particulares a serem publicados no Diário Oficial deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico à Secretaria Municipal da Casa Civil, conforme disposto neste Regulamento.

**Art. 24.** A Secretaria Municipal da Casa Civil, por meio de Instrução Normativa, disciplinará demais normas e procedimentos necessários para o efetivo funcionamento do DOM Eletrônico.

### ANEXO II Padrão dos Arquivos

Os atos a serem publicados no Diário Oficial do Município - Eletrônico deverão se resultar no seguinte padrão:

I - Atos gerados em editores de textos (Word, BrOffice, etc.):

- a) Formato do arquivo para envio: .rtf, .doc ou .docx;
- b) Papel: formato A-4;
- c) Estilo: normal;
- d) Fonte: Times New Roman;
- e) Corpo: 12;
- f) Parágrafo - Alinhamento: justificado;
- g) Parágrafo - recuo: 2,5 cm (dois e meio centímetros) da margem;

- h) Margem superior: 2,5 cm (dois e meio centímetros);
- i) Margem inferior: 2,5 cm (dois e meio centímetros);
- j) Margem esquerda: 2,5 cm (dois e meio centímetros);
- k) Margem direita: 1,5 cm (um e meio centímetro);
- l) Alinhamento de duas ou mais colunas: utilizar recurso de tabelas;

m) Cabeçalho e rodapé:

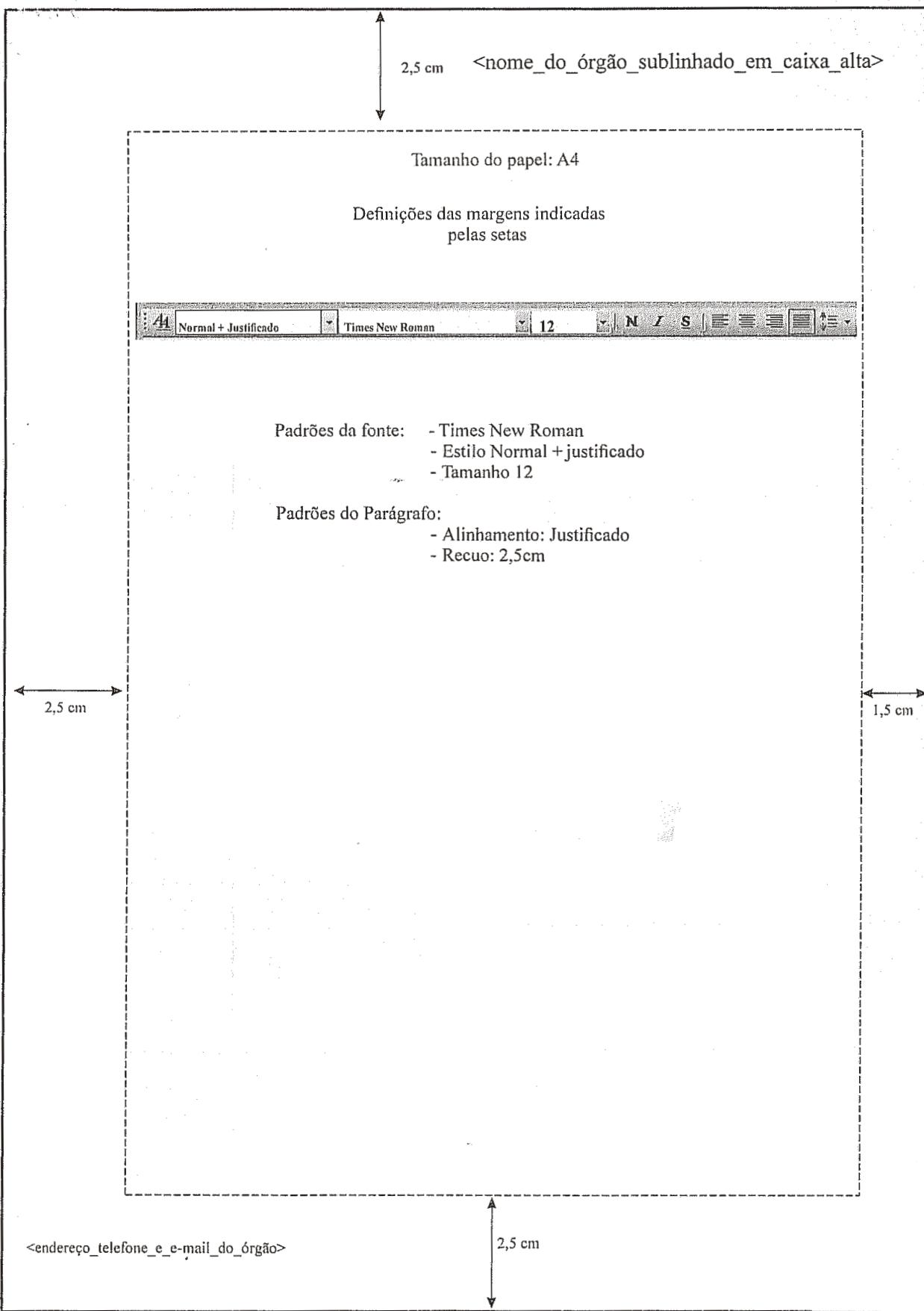
- Os órgãos e entidades da Administração deverão observar o que determina o Manual de Aplicação da Marca;

- Os atos particulares não serão construídos com cabeçalho e rodapé e não poderão conter figura, marca, logotipo ou logomarca de caracterização da empresa;

m) Numeração de páginas: todo documento com mais de uma página deverá ser enumerado;

II - Atos em forma de figuras / fotografias: Os arquivos para envio deverão ter formato .jpg ou .png, quando não for possível a sua

edição da forma indicada no item I.



**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 3917, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.163.766-6/2013, nos termos da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear** o pessoal abaixo relacionado, para, em caráter efetivo, exercer os cargos discriminados, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na *Secretaria Municipal de Assistência Social*:

**Cargo: Educador Social**

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
5	CLAUDIA PATRICIA LIMA	4550245 DGPC
6	JOANA DARC DE FARIA	4114155 DGPCGO
7	BRUNA DOS ANJOS LIMA	4531521 DGPC
8	NARA CRISTINA DANTAS DE ARAUJO	32575583232778 SSPGO
9	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
10	TERESA MAURA FERNANDES KAMLA	1921596 SSPGO
11	JAKELLINE REZENDE COELHO	4688534 SSPGO
12	ANAKELY DOS REIS	4641280 DGPC
13	THUANY DOS SANTOS OLIVEIRA	15873164 PCMG
14	AMARILDO PEREIRA FILHO	4974071 SSPGO
15	SILVANA SOARES LACERDA	5299352 SSPPA
16	THIAGO GUIDA DE MENEZES	3533051 DGPCGO
17	FRANCIELLY PEREIRA MAIA COSTA	4756090 DGPC
18	HELENICE CIPRIANO MOTA	1423976 SSPGO
19	ANDRESSA DE ALMEIDA AZEVEDO	4710667 SSP
20	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
21	EDLAMEIRE BATISTA DE SOUZA	1933652 SSPDI
22	ROBERTA BORGES AMORELLI	1945672 SSPGO
23	POLIANNA FERREIRA DE SOUSA REIS	3820848 SSPGO
24	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
25	ANDREIA GUIMARAES TAVARES	5144808 SPTCI
26	MONALINE DE SOUZA SILVA	5282668 SPTC
27	DANIEL ANTONIO BABUGEM MENDANHA	4373835 DGPC
28	ANELITO GRACIANO RODRIGUES MOTA	4615186 SSPGO
29	ISARI CIRQUEIRA DA COSTA	1547386 SSP GO
30	DIEGO DE CARVALHO PERES	4067271 DGPCGO
31	MICHELLE SOARES CABRAL	4218780 DGPCGO
32	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
33	DANIEL SILVA DE ANDRADE	5782929 SESEP
34	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
35	ANDREIA CRISTIAN COSTA SCHARER	49161778 SSP
36	RUDIMAR ALVES PEREIRA	4652110 DGPC
37	BRUNA ALVES LOPES	5262260 SPTC
38	ISABELA TORRES BATISTA NEVES	3705290 SESPGO
39	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
40	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DE MORAIS	5378775 SSP
41	RENATA CARDOSO AZEVEDO	4868466 DGPC
42	VICENTINA REIS BEIRIGO DARIS	3267473 SSPGO
43	EURIPA LUCAS FERREIRA	4250268 SSPGO
44	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
45	ELIETE ANTERO BARBOSA CARVALHO COELHO	1568936 SSP
46	MARIA ROSA CAETANO	1552448 SSPGO
47	SUEID APARECIDA CARDOSO	221253701 SSPSP
48	ELISANGELA OLIVEIRA DIAS MARTINS	3573783 SPTC
49	FLAVIA SILVA PEREIRA BALESTRA	2138490 SSPGO
50	HANNAH CASTANHEIRA SILVA	5341514 SPTCGO
51	ANA PAULA BORGES DE FREITAS	5160320 SPTC
52	JULIANA PAULA GONCALVES RODRIGUES PINHEIRO	3749973 SSPGO
53	LYGIA KATHERINE GUIMARAES PINHEIRO	4334228 DGPC

54	KAMILLY CORDEIRO DOS SANTOS	5022122 SPTC
55	CEILA MARIA DIAS ALVES	3114776 SSPGO
56	TAYLLANE SUCENA FERREIRA	5319686 SPTC
57	ANTONIO VENTURA MAXIMO NETO	5131617 SSPGO
58	DAIANE RODRIGUES DAMASCENO	4526955 DGPC
59	MARIELLY AMARAL COSTA	4759002 DGPCGO
60	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
61	MARIA DE NAZARE NASCIMENTO DE CARVALHO	3013155 SSPGO
62	MARIA LUSIMAR DE FREITAS	1939100 SSPGO
63	NUBIA BYANCA CANDIDO SILVA	4212762 DGPCGO
64	JOSIEL RODRIGUES VALADAO	4837013 DGPCGO
65	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
66	LOURIETE SOUSA CARNEIRO LUCIO	1675342 SPTCGO
67	MAURILENE DE SOUZA SILVA	4524263 SSPGO
68	LOENIZIA GONCALVES DE PAULA	4983738 DGPCGO
69	EVELLINE MICHELLE VIEIRA COSTA	4302122 SSPGO
70	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA	4234760 DGPC
71	IRAIDES NASCIMENTO DA SILVA	4241487 DGPCGO
72	MARCIA SUZY GUAREZ OLIVEIRA	4732758 PCPA
73	MADSON FLORES DE QUEIROZ	11550692 SSP
74	LORENA SEABRA GUIMARAES E SOUZA	4266186 SSPGO
75	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
76	DEBORA LEMES DA SILVA	5458286 SPTC
77	KARLA RUBIA PEREIRA RAMOS MEDEIROS	484801 SSP
78	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
79	RENATA NARCISO DO PRADO	4353155 GO
80	BERGSON FALEIRO MIRANDA	2008656 SPTC
81	SILMON ABADIO PINTO JUNIOR	3232588 DGPC
82	KLEITON JUNIO DOS SANTOS	3764542 DGPC
83	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
84	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
85	SEBASTIANA PAULA DE OLIVEIRA E SILVA	2591121 SPTC
86	SOLANGE ALVES DA SILVA	3354742 SPTCGO
87	EDERSON TEODORO DA CRUZ	3259702 SSPGO
88	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
89	DIONISIA MOURA DO NASCIMENTO	1630480 SSPGO
90	LEDA DA SILVA LUZ BARROS	3811813 SPTC
91	DANIELA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS ANDRE	3567647 SSP GO
92	RODRIGO ALVES LOPES	4384851 SSPGO
93	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
94	IRENE BARBOSA DE MORAIS	3962665 SSPGO
95	KEILA ALVES DE CAMPOS NUNES	5015317 SSPGO
96	MARIA SUELY SILVEIRA	496796 SSP GO
97	JAKQUELINE ELIZABETH STEPHANIE DE OLIVEIRA BISPO	5283150 SPTC
98	GLAUCIENE ALVES FERNANDES	5429722 SSPGO
99	POLYANNA REIS SANTOS	3994495 DGPCGO
100	NATALIA DE CASTRO CAIXETA	5525260 SSP GO
101	MONICA DULCINEIA OLINTO FONSECA BARBOSA	3449025 SPTC
102	LUIS GUILHERME GUIMARÃES	1395567 SSP DF
103	JULIANA PAULINA ROCHA	3153947 DGPC
104	ELISANGELA TEIXEIRA BRITO	4031687 DGPCGO
105	RENATO DIAS DO PRADO	3422093 SSPGO
106	ELISA EDY KAYSER	6009345 SSPGO
107	KAROLINE MOTA LOIOLA	4148146 SPTC
108	KENIA RODRIGUES ANDRADE	3694671 SSP
109	LUCILENE RIBEIRO OLIVEIRA	4037476 SSP
110	RINALDO IRINEU SILVA JUNIOR	4237264 SSPTC
111	JONATHA CARNEIRO SANTANA	34709899 SSPSP
112	FLAVIO JOSE PAIVA	3492505 SSP
113	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
114	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
115	TATIANA ENY OLIVEIRA DA SILVA	4638457 DGPC
116	EDFAGNA BARBOSA DA SILVA	2796106 SSPDF
117	ERICK CHRISTIAN BARROSO BRAGA	34254246063403 SSPGO
118	MILENA RODRIGUES DO CARMO	5753134 SSPGO
119	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
120	MARINA FERNANDA DOS SANTOS DE MELO	4402705 SSPGO
121	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
122	RAQUEL DE SOUZA NASCIMENTO	4537425 DGPCGO
123	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
124	ISABELA DE CASSIA DIAS DE ALMEIDA	4215561 SSP GO
125	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	

126	CAIO FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR	4593446 DGPCGO
127	GABRIEL BERNARDES JUSTINIANO	4722157 DGPCGO
128	HELOINA DA SILVA LACERDA	4887283 DGPC
129	TAISA DA SILVA ROCHA	4077380 SPTC
130	PABLO ALBERT DE SOUZA TAVARES	3577151 DGPC
131	KIARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	4046436 DGPC
132	KARINA DOS SANTOS GOMES	4657444 DGPC
133	JOAO MAGNO AMORIM DE ASSIS	1793324 SPTCGO
134	CIDINALVA GONALVES MACIEL	2025966 SSP GO
135	Já convocada como Portadora de Deficiência	
136	WESLEY PEREIRA ROCHA	940755 SSPTO
137	ANNA KAROLLINA SILVA ALENCAR	4834007 SSPGO
138	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO	990336 SSPTO
139	MARIA APARECIDA SALGADO DE OLIVEIRA	3011785 SSP
140	VALDINAIR RAMOS DE MIRANDA	1572956 SSPGO
141	ROBERTA PAULA DE SOUSA	35625369045724 SSPGO
142	ROSE ANGELA BRITO SILVA	220305 SSPTO
143	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
144	ALINE MARIANO DA SILVA	5431039 SPTC
145	ROSILENE DE SOUZA XIMENES	105348759 IFPRJ
146	ISMENN MARTINS DE SOUSA	5674989 SSPGO
147	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
148	JANETE ALVES BATISTA BERNARDO	3258230 SSPGO
149	FABIO JUNIO SANTOS SILVA	3570486 SESP
150	SILVANA MAIA DE JESUS	4612840 SSPGO
151	MARIA HELENA DE OLIVEIRA MELO	1040782 SSPGO
152	REGINA VIEIRA DA SILVA	1592750 SSPGO
153	EDMILSON SIQUEIRA DE SA	2052732 DGPCGO
154	LILIAN MARY FERREIRA DA SILVA LEITE	3519041 SSPGO
155	RUTIA RODRIGUES VILELA	4224210 DGPC
156	JACKELINE ASSUNCAO DA SILVA	5130742 SPTCGO
157	RODRIGO CORREA LELIS	5720968 SSP GO
158	FLAVIA FARIA SARAIVA DE GOIAZ	4055171 DGPCGO
159	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
160	EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	4210250 SSP
161	CLEITON DE OLIVEIRA ALVES	4856413 DGPCGO
162	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
163	LORENA DE CASSIA PETRONILIO CORREA FRANCA	1446751 SSPDF
164	FABIO CARLOS DO NASCIMENTO	3691886 SPTC
165	NILMZETE VIEIRA LIMA	2645537 SSPGO
166	MARIA VALDICEA CIRQUEIRA PINTO	41706962 SSPGO
167	DANIELLE CRISTINE DE PAULA COUTO	4601707 SSP

**Cargo: Educador Social (Portadores de Deficiência)**

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
1	Já convocado na Listagem Geral	
2	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	32680153386546 SESGO
3	ANGELA CRISTINA GUIMARAES	4222044 DGPCGO
4	PRISCILA CARLA EVANGELISTA SILVA	4550452 DGPC
5	JOELMA DE MENEZES RATES	4241019 SPTCGO
6	PEDRO DE ABREU CALDEIRA JUNIOR	3233661 SSPGO
7	DALMIRON OLIVEIRA DE JESUS	5562771 SSP
8	DIVINA APARECIDA ALVES DIAS	3148872 SPTCGO
9	ALICE RIBEIRO ROCHA ARAUJO	5385508 GO
10	ISMAEL DA SILVA COELHO	212042720026 SSPMA

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 3840, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 041/03, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 070/12, combinado com o art. 53, §§ 2º, 6º, inciso II, e 7º, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **Osmar Martins da Silva, matrícula n.º 10553-01**, aposentado no cargo de Guarda Municipal, Grau 05, Referência “I”, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 769,36** (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos); **Adicional de Incentivo Profissional: R\$ 19,23** (dezenove reais e vinte e três centavos); **Quinquênios (06): R\$ 461,62** (quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos) e **Regime Especial de Trabalho Policial - RETP: R\$ 769,36** (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), nos termos do Processo n.º 4.364.465-3/2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 3841, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º

047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica o servidor **Antônio Carlos Batista, matrícula n.º 227641-02**, aposentado no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “C”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 689,99** (seiscientos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) e **Quinquênios (04): R\$ 276,00** (duzentos e setenta e seis reais), nos termos dos Processos n.ºs 2.687.681-8/2005 e 4.532.339-1/2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3842, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica a servidora **Aparecida Pinheiros Domingues, matrícula n.º 44377-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência “H” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se

refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 847,10** (oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 508,26** (quinhentos e oito reais e vinte e seis centavos), nos termos do Processo n.º 5.087.812-1/2012.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3843, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica a servidora **Cideni Aparecida de Abreu Cabral, matrícula n.º 546518-02**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “F”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.815,91** (mil oitocentos e quinze reais e noventa e um centavos), **Quinquênios (06): R\$ 1.089,55** (mil e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 272,38** (duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), nos termos dos Processos n.ºs 2.246.712-3/2003 e 5.052.715-8/2012.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 09 dias

do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 3844, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica o servidor **Dianari José dos Santos**, matrícula n.º **595454-01**, aposentado no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “A”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.566,43** (mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos); **Quinquênios (05): R\$ 783,22** (setecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 469,92** (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), nos termos dos Processos n.ºs 2.197.933-3/2003, 2.796.515-6/2005 e 2.855.194-1/2006.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 3860, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica a servidora **Geralda Gonzaga de Castro**, matrícula n.º **27812-01**, aposentada no cargo de Analista em Organização e Finanças, Classe II, Padrão “P”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.838,04** (três mil oitocentos e trinta e oito reais e quatro centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento: R\$ 959,51** (novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 8.878,72** (oito mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos); **Adicional de Produtividade: R\$ 1.535,22** (um mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos); **Quinquênios (06): R\$ 2.302,82** (dois mil trezentos e dois reais e oitenta e dois centavos); **Adicional por Desempenho Profissional: R\$ 767,60** (setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) e **Premio Funcionário Padrão: R\$ 575,70** (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), nos termos dos Processos n.ºs 5.368.398-3/2013.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 3865, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições

legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 041/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/12, combinado com o art. 53, §§ 2º, 6º, inciso VII, e 7º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores.

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica o servidor **Marcelo Toledo Vilas Boas**, matrícula nº **9172-01**, aposentado no cargo de Analista em Organização e Finanças, Classe II, Padrão “P”, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.838,04** (três mil oitocentos e trinta e oito reais e quatro centavos); **Adicional de Titularidade e Aperfeiçoamento: R\$ 383,80** (trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 2.683,56** (dois mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos); **Adicional de Produtividade: R\$ 2.162,41** (dois mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos); **Quinquênios (06): R\$ 2.302,82** (dois mil trezentos e dois reais e oitenta e dois centavos) e **Adicional de Desempenho Profissional: R\$ 767,60** (setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), nos termos dos Processos nºs 058.097-6/1985 e 5.216.352-8/2013.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

#### PODER EXECUTIVO

#### Portaria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTRARIA-SEMGEPE N.º 3959/2013**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE**

**PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigo 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº. 52606284/2013,

#### RESOLVE:

**Averb**ar ao tempo de serviço de **DANIELLA SERRA HORTENCIO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 576352-07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social -INSS, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, a partir de sua concessão.

**15.03.2004 a 23.12.2004** - 09 (nove) meses e 09 (nove) dias.

**31.01.2005 a 31.12.2005** - 11 (onze) meses.

**26.01.2007 a 21.12.2007** - 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias.

**02.03.2009 a 23.12.2009** - 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias.

**06.08.2010 a 14.02.2011** - 06 (seis) meses e 09 (nove) dias.

E ainda o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

**01.03.2001 a 08.12.2003** - 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 08 (oito) dias.

**Registre-se. Anote-se.**  
**Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 26 dias do mês de julho de 2013.

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
-INTERINO-

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTRARIA-SEMGEPE N.º 3960/2013**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº. 52185408/2013,

#### RESOLVE:

**Averb**ar ao tempo de serviço de **ALINY ROCHA MORENO BARBOSA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 639397-04, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social -INSS, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, a partir de sua concessão.

**19.02.2004 a 23.12.2004** - 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias.

**31.01.2005 a 01.01.2006** - 11 (onze) meses e 01 (um) dia.

**24.01.2007 a 21.12.2007** - 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias.

**Registre-se. Anote-se.**

**Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 26 dias do mês de julho de 2013.

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
-INTERINO-

---

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTRARIA-SEMGEPE N.º 3961/2013**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº. 51168992/2012,

**RESOLVE:**

Averbou ao tempo de serviço de **GESLANE FRANCISCA DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 376612-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social -INSS, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, a partir de sua concessão.

**05.04.2004 a 30.06.2004** - 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias.

**27.08.2007 a 01.09.2010** - 03 (três) anos e 05 (cinco) dias.

**02.09.2010 a 30.10.2010** - 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias.

**31.10.2010 a 01.03.2011** - 04 (quatro) meses e 01 (um) dia.

**Registre-se. Anote-se.**

**Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA,**

**GOIÁS**, aos 26 dias do mês de julho de 2013.

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
-INTERINO-

---

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTRARIA N.º 3962/2013**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigo 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº. 52555876/2013,

**RESOLVE:**

Averbou ao tempo de serviço de **DIMON HESIO ALVES DE ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 769339-03, lotado na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social -INSS, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, a partir de sua concessão.

**13/06/2006 a 06/05/2008** - 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

**19/05/2008 a 10/02/2009** - 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias.

E ainda os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social -INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

**27/09/1994 a 05/02/1997** - 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias.

**20/08/1997 a 14/09/1999** - 02 (dois) anos e 25 (vinte e cinco) dias.

**17/05/2000 a 24/04/2002** - 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 08 (oito) dias.

**09/09/2002 a 02/04/2003** - 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

**08/11/2003 a 05/05/2004** - 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias.

**17/06/2004 a 09/06/2006** - 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias.

**Registre-se. Anote-se.**

**Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA,**

GOIÁS, aos 26 dias do mês de julho de 2013.

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
-INTERINO-

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTRARIA N.º 3963/2013**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigo 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº. 52831181/2013,

**RESOLVE:**

Averbá ao tempo de serviço de **MARIA CONCEIÇÃO GOMES DOS REIS MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 697940-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social -INSS, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, a partir de sua concessão.

**13/06/2005 a 31/08/2005** - 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias.

**01/09/2005 a 28/05/2007** - 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias.

E ainda o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social -INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

**01/09/1994 a 30/10/1994** - 02 (dois) meses.

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 26 dias do mês de julho de 2013.

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
-INTERINO-

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTRARIA-SEMGEPE N.º 3964/2013**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigo 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº. 52485525/2013,

**RESOLVE:**

Averbá ao tempo de serviço de **CARMELITA TEODORA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 924679-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social -INSS, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, a partir de sua concessão.

**01.08.2008 a 23.12.2008** - 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias.

**02.02.2009 a 30.12.2009** - 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias.

E ainda os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social -INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

**28.07.1998 a 01.06.2000** - 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias.

**19.09.2002 a 31.12.2002** - 03 (três) meses e 12 (doze) dias.

**01.01.2003 a 05.05.2003** - 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias.

**10.06.2003 a 07.09.2003** - 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias.

**01.04.2008 a 02.05.2008** - 01 (um) mês e 02 (dois) dias.

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 26 dias do mês de julho de 2013.

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
-INTERINO-

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTRARIA-SEMGEPE N.º 3965/2013**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de

acordo com que consta no Processo nº. 52295645/2013,

**RESOLVE:**

**Averbar** ao tempo de serviço de **DIVINA MOREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 31364-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social -INSS, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, a partir de sua concessão.

**01.06.1983 a 31.12.1983 - 07 (sete) meses.**

Registre-se. Anote-se.  
Dê-se ciência.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 26 dias do mês de julho de 2013.

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
-INTERINO-

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTRARIA-SEMGEPE N.º 3966/2013**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigo 128, inciso IV, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº. 53161855/2013,

**RESOLVE:**

**Averbar** ao tempo de serviço de **WALKIRIA FERNANDES DOS SANTOS LINDER**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 585017-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

**01.06.1991 a 08.11.1994 - 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 08(oito) dias.**

**01.06.1995 a 25.11.1995 - 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias.**

Registre-se. Anote-se.  
Dê-se ciência.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

**GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 26 dias do mês de julho de 2013.

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
-INTERINO-

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTRARIA-SEMGEPE N.º 3967/2013**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigo 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº. 53186424/2013,

**RESOLVE:**

**Averbar** ao tempo de serviço de **ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 1066447-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, a partir de sua concessão.

**19.04.2002 a 23.08.2002 - 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias.**

**01.02.2008 a 24.02.2011 - 03 (três) anos e 23 (vinte e três) dias.**

E ainda os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

**01.03.1991 a 27.02.1995 - 03 (três) anos, 11 (onze) meses, 27 (vinte e sete) dias.**

**28.02.1995 a 31.05.1995 - 03 (três) meses e 03 (três) dias.**

**01.06.1995 a 30.12.1997 - 02 (dois) anos e 07 (sete) meses.**

**07.04.1998 a 30.07.1999 - 01 (um) ano, 03 (três) meses, 24 (vinte e quatro) dias.**

**01.09.1999 a 29.11.1999 - 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias.**

**01.07.2000 a 31.07.2001 - 01 (um) ano e 01 (um) mês.**

**01.03.2003 a 30.09.2003 - 07 (sete) meses.**

**02.02.2004 a 14.01.2008 - 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias.**

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA,**

GOIÁS, aos 26 dias do mês de julho de 2013.

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
-INTERINO-

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTRARIA-SEMGEPE N.º 3968/2013**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigo 128, inciso IV da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº. 52937019/2013,

**RESOLVE:**

Averbá ao tempo de serviço de **JANILENE PEQUENO VASCONCELOS MACHADO**, ocupante do cargo de Profissional da Educação, matrícula nº 380350-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social -INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

**20.09.1982 a 01.03.1983** - 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias.

**01.02.1986 a 15.09.1987** - 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias.

**16.09.1987 a 16.05.1989** - 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 01 (um) dia.

**01.10.1989 a 21.12.1989** - 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias.

**01.02.1990 a 31.12.1991** - 01 (um) ano e 11 (onze) meses.

**01.01.1992 a 20.03.1992** - 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias.

**01.08.1992 a 11.02.1994** - 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias.

**01.02.1995 a 28.07.1998** - 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias.

**Registre-se. Anote-se.**

**Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 26 dias do mês de julho de 2013.

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
-INTERINO-

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTRARIA-SEMGEPE N.º 3969/2013**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigo 128, inciso IV da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº. 52595550/2013,

**RESOLVE:**

Averbá ao tempo de serviço de **NEILSON SANTANA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, matrícula nº 969672-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social -INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

**01.09.1988 a 31.08.1989** - 01 (um) ano.

**01.02.1990 a 02.10.1992** - 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias.

**01.02.1993 a 31.05.1996** - 03 (três) anos e 04 (quatro) meses.

**01.11.1996 a 13.10.1997** - 11 (onze) meses e 13 (treze) dias.

**01.11.1997 a 10.10.1998** - 11 (onze) meses e 10 (dez) dias.

**02.01.1999 a 20.01.1999** - 19 (dezenove) dias.

**01.04.1999 a 10.08.2000** - 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias.

**02.05.2001 a 11.11.2002** - 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias.

**01.06.2003 a 15.09.2003** - 03 (três) meses e 15 (dez) meses.

**14.07.2005 a 17.11.2006** - 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias.

**01.12.2006 a 16.06.2009** - 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias.

**Registre-se. Anote-se.**

**Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 26 dias do mês de julho de 2013.

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
-INTERINO-

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA N.º 3970/2013**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE**

**PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigo 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº. 52674298/2013,

**RESOLVE:**

**Averbar** ao tempo de serviço de **NIUZELEI GONÇALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 900192-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período abaixo relacionado, conforme Informação Funcional nº 20380/2012 do Departamento de Documentação e Cadastro Funcional, desta Secretaria, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, a partir de sua concessão.

**14/04/2008 a 02/09/2010** - 02 (dois) anos 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias.

E ainda os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

**01/08/1988 a 23/12/1992** - 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias.

**08/04/1996 a 29/02/2000** - 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias.

**01/07/2002 a 13/07/2006** - 04 (quatro) anos e 13 (treze) dias.

**Registre-se. Anote-se.**  
**Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 26 dias do mês de julho de 2013.

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
-INTERINO-

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA-SEMGEP N.º 3971/2013**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº. 52664209/2013,

**RESOLVE:**

**Averbar** ao tempo de serviço de **CHARLES GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº

1115260-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, a partir de sua concessão.

**01/02/2008 a 30/07/2009** - 01 (um) ano e 06 (seis) meses.

**17/09/2009 a 31/12/2009** - 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias.

**01/02/2010 a 31/12/2010** - 11 (onze) meses.

**01/02/2011 a 31/07/2011** - 06 (seis) meses.

**Registre-se. Anote-se.**  
**Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 26 dias do mês de julho de 2013.

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
-INTERINO-

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA-SEMGEP N.º 3972/2013**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigo 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº. 53125760/2013,

**RESOLVE:**

**Averbar** ao tempo de serviço de **TANIA MARIA DE SOUZA** ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 540366-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, a partir de sua concessão.

**16.06.1997 a 12.12.1997** - 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias.

**15.12.1997 a 16.04.1998** - 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias.

E ainda os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

**01.06.1998 a 30.01.1999** - 08 (oito) meses.

**01.05.1999 a 30.09.1999** - 05 (cinco) meses.

**01.11.1999 a 30.11.1999** - 01 (um) mês.

**01.01.2000 a 31.01.2000** - 01 (um) mês.

**01.03.2000 a 30.09.2001** - 01 (um) ano e 07 (sete) meses.

**04.10.2001 a 17.08.2003** - 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias.

Registre-se. Anote-se.  
Dê-se ciência.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 26 dias do mês de julho de 2013.

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
-INTERINO-

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTRARIA-SEMGEPE N.º 3973/2013**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº. 52583918/2013,

**RESOLVE:**

Averbao tempo de serviço de **LECY CLEMENTINADA CUNHA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 617180-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Goiás Previdência - GOIASPREV, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, a partir de sua concessão.

**11.09.1992 a 15.12.1998** - 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 06 (seis) dias.

Registre-se. Anote-se.  
Dê-se ciência.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 26 dias do mês de julho de 2013.

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
-INTERINO-

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTRARIA-SEMGEPE N.º 3974/2013**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE**

**PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigo 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº. 52239729/2013,

**RESOLVE:**

Averbao tempo de serviço de **CARLOS EDUARDO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 918490-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, a partir de sua concessão.

**27.04.2001 a 05.05.2008** - 07 (sete) anos, 09 (nove) dias.

E ainda o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

**01.08.1998 a 18.02.1999** - 06 (seis) meses e 18 (dezoito)

Registre-se. Anote-se.  
Dê-se ciência.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 26 dias do mês de julho de 2013.

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
-INTERINO-

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTRARIA N.º 3975/2013**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigo 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº. 52691125/2013,

**RESOLVE:**

Averbao tempo de serviço de **RENATA DIAS JUNQUEIRA MARQUES**, ocupante do cargo de Profissional de

Educação, matrícula nº 1064045-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social -INSS, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, a partir de sua concessão.

**20/10/1999 a 03/03/2006** - 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias.

**01/08/2008 a 30/06/2009** - 11 (onze) meses.

E ainda os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

**02/06/2007 a 31/07/2008** - 01 (um) ano, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias.

**01/10/2009 a 27/01/2010** - 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias.

**03/05/2010 a 17/02/2011** - 09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias.

**Registre-se. Anote-se.**

**Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 26 dias do mês de julho de 2013.

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
-INTERINO-

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA-SEMGEPE N°. 3976/2013

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como o contido nos processos relacionados no Anexo Único;

#### RESOLVE:

**Conceder** aos servidores públicos discriminados no Anexo desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido Anexo, considerando o gozo a partir de 01 de agosto de 2013 a 31 de outubro de 2013.

**Registre-se. Anote-se.**

**Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 30 dias do mês de julho de 2013.

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
-INTERINO-

## ANEXO ÚNICO PORTARIA-SEMGEPE N°. 3976/2013

PROCESSO	NOME	MATRICULA	QUINQUENIO
01	Brigida Calixto dos Santos	182079-01	03.02.2002 a 02.02.2007
02	Iracy Munis Peixoto Barros	463132-01	10.12.2004 a 09.12.2009
03	Jair Marinho de Jesus	742376-01	05.05.2006 a 04.05.2011
04	Maria Francisca da Cunha Teixeira	213691-07	28.02.2000 a 27.02.2005
05	Ladiany Vieira da Costa	761036-02	12.12.2007 a 11.12.2012
06	Luciano Bertino de Souza	103730-01	10.10.1987 a 09.10.1992
07	Gilmar Gonçalves de Faria	333107-01	14.02.2002 a 13.02.2007
08	Maria Antonieta Nery Moreira	74624-01	29.06.1992 a 28.06.1997
09	Sirlei Lazara Borges Mesquita	682667-01	23.05.2005 a 22.05.2010
10	Paulo Ajanary de Jesus Monção	589195-01	21.01.2003 a 20.01.2008
11	Isabel Cristina de Oliveira Jorge	713970-01	14.12.2005 a 13.12.2010
12	Leandro Junio dos Santos	591351-01	17.01.2003 a 16.01.2008
13	Simone Avelino Duailibe	56022-01	13.08.2007 a 12.08.2012
14	Hagabe Lemes de Carvalho	664332-01	17.02.2005 a 16.02.2010
15	Ana Lucia Barbosa de Oliveira Espindola	195375-02	02.04.2002 a 01.04.2007
16	Arly Alves de Almeida Silva	468096-01	04.02.2005 a 03.02.2010
17	Gleyce Rosa Silva Santos	485837-02	28.01.2008 a 27.01.2013
18	Divaildes Ataíde Faria	395404-01	28.07.1998 a 27.07.2003
19	Diomeia Ferreira de Moura	595772-01	04.02.2003 a 03.02.2008
20	Izaudete de Oliveira	248290-01	08.02.1999 a 07.02.2004
21	Sebastião Claudio Barbosa	183970-01	03.02.1997 a 02.02.2002
22	Lisiana Paula Souza Lino	403571-01	06.08.2003 a 05.08.2008
23	Marilza Santos Lopes	217174-01	01.02.2008 a 31.01.2013
24	Carla Povoa Seabra	484229-01	19.07.2005 a 18.07.2010
25	Maria de Fátima Gomide Pereira	66303-01	20.02.2005 a 19.02.2010

26	52804728	Helena Lapot de Oliveira Costa	879606-01	28.01.2008 a 27.01.2013
27	52808111	Senilda Auxiliadora Vieira de Oliveira	192384-02	18.04.2002 a 17.04.2007
28	52892988	Neura Vieira da Silva	630527-01	26.01.2004 a 25.01.2009
29	52899516	Maristela Lima Cruz Poloniatto	398098-01	07.08.1998 a 06.08.2003
30	52855357	Regina do Socorro Mendanha	213748-02	15.04.2003 a 14.04.2008
31	52837855	Ana Lucia Machado	719641-01	27.12.2005 a 26.12.2010
32	52903351	Ludmylla di Oliveira Brito	549070-02	02.08.2002 a 01.08.2007
33	52903351	Ludmylla di Oliveira Brito	549070-03	28.01.2008 a 27.01.2013
34	53068308	Joviana Laura Lopes	42587-01	04.06.2006 a 03.06.2011
35	53068308	Joviana Laura Lopes	42587-02	19.09.2000 a 18.09.2005
36	52854075	Elias Cardoso da Costa	185620-01	03.02.1992 a 02.02.1997
37	52911257	Maria Helena Mendes Ribeiro	473022-04	16.01.2008 a 15.01.2013
38	52907616	Rosangela Antonio Rodrigues	462020-01	25.11.2004 a 24.11.2009
39	52922089	Henrique Aparecido Silveira	648604-01	29.06.2004 a 28.06.2009
40	52813905	Helena Pires Terra Vieira	394840-01	27.07.1998 a 26.07.2003
41	52883865	Ana Cristina Ferreira Marques	451673-01	09.07.1999 a 08.07.2004
42	52883865	Ana Cristina Ferreira Marques	451673-02	02.08.2002 a 01.08.2007
43	52811155	Jayne Silva Lima de Melo	183784-01	03.02.1992 a 02.02.1997
44	52811155	Jayne Silva Lima de Melo	183784-02	27.09.2002 a 26.09.2007
45	53066640	Neuza de Paula Sateles	106704-01	20.12.2003 a 19.12.2008
46	52812071	Vera Lucia Cassimira de Moraes	715840-01	21.12.2005 a 20.12.2010
47	52841194	Simones Francisca Batista	195588-01	24.04.1997 a 23.04.2002
48	52882257	Flavia Santos Vianna	545767-02	24.01.2008 a 23.01.2013
49	52916291	Carlos Save Cunha	182087-01	03.02.2002 a 02.02.2007
50	52914647	Divina Eterna da Silva	200760-01	07.07.2002 a 06.07.2007
51	52869374	Maria Jose Rodarte	591076-01	21.01.2003 a 20.01.2008
52	52895758	Francisca Ribeiro dos Santos	195847-01	02.04.1992 a 01.04.1997
53	53176909	Marlizaltina Pereira Capeletti	410438-01	09.09.2003 a 08.09.2008

Goiânia, 30 dias do mês de julho de 2013.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTRARIA-SEMGEP Nº. 3977/2013

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como o contido nos processos relacionados no Anexo Único;

#### RESOLVE:

**Conceder** aos servidores públicos discriminados no Anexo desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido Anexo, considerando o gozo a partir de 01 de agosto de 2013 a 31 de outubro de 2013.

**Registre-se. Anote-se.**

**Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 30 dias do mês de julho de 2013.

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
**-INTERINO-**

## ANEXO ÚNICO

## PORTARIA-SEMGEPE N°. 3977/2013

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	QUINQUENIO
01	52828767	Glaura Batista de Sousa	365599-01	14.11.2002 a 13.11.2007
02	52825351	Marta Aparecida da Silva Silveira	184977-01	03.02.2002 a 02.02.2007
03	52852854	Terezinha Jose da Costa Martins	41645-01	03.02.1992 a 02.02.1997
04	52838550	Indiara Gonçalves Leão Benedito	184470-01	03.02.1992 a 02.02.1997
05	52882516	Maria Aparecida Sobrinha Afonso	247812-01	01.02.1999 a 31.01.2004
06	52882036	Luciene Cunha Barbosa	404160-01	12.08.1998 a 11.08.2003
07	52897483	Marlene Borges de Oliveira Nogueira	223786-01	26.03.1993 a 25.03.1998
08	52803225	Nivia Maria Victor Fernandes	195022-01	02.04.1992 a 01.04.1997
09	52846625	Josenir Lopes de Araujo	191582-01	02.04.1992 a 01.04.1997
10	52858097	Terezinha Regina Lemes	184330-01	03.02.1992 a 02.02.1997
11	52832764	Patrícia Marciana Dias Rosa	871621-01	28.01.2008 a 27.01.2013
12	52803438	Edna Pereira de Brito	480657-01	09.06.2000 a 08.06.2005
13	52844321	Deuler Jose da Silva	49859-01	09.08.2005 a 08.08.2010
14	52828899	Elivane dos Santos Silva	200956-01	08.07.2007 a 07.07.2012
15	52802881	Sirlene Ferreira Morais	630802-01	27.01.2004 a 26.01.2009
16	52869421	Nanci Terezinha da Cunha Nogueira	225975-01	15.04.2003 a 14.04.2008
17	52825393	Helio Marques Rosa	256714-01	10.05.1999 a 09.05.2004
18	52854458	Lucilma Pereira de Souza	356581-01	30.07.2002 a 29.07.2007
19	52854351	Ronan dos Santos Queiroz	184500-01	03.02.1992 a 02.02.1997
20	52828171	Andreia Zamarioli	596353-01	07.02.2003 a 06.02.2008
21	52835291	Leda Maria Teixeira Clemente	210820-01	13.08.2002 a 12.08.2007
22	52830745	Lucilia Maria Pacheco Calixto	35025-01	01.06.2008 a 31.05.2013
23	52944830	Ercilia de Freitas Oliveira	250988-01	16.02.2004 a 15.02.2009
24	52917921	Noemí Alves Soares	572853-01	16.08.2007 a 15.08.2012
25	52917212	Eurônios Monteiro da Silva	505552-03	20.07.2006 a 19.07.2011
26	52881862	Maria Lucia Gomes	201596-01	10.07.2002 a 09.07.2007
27	52859255	Eliene Lopes Vieira Daniel	629871-01	20.01.2004 a 19.01.2009
28	52893861	Cleidimar Cardoso da Silva	590622-01	17.01.2003 a 16.01.2008
29	52828805	Maria da Socorro Sousa	488194-01	22.09.2000 a 21.09.2005
30	52895120	Cleusa de Fatima Maria Brito	494968-01	05.02.2004 a 04.02.2009
31	52899338	Edina Maria Teixeira	62570-01	17.06.2007 a 16.06.2012
32	52886660	Gleni Teles Barroso dos Santos	40568-01	03.06.2003 a 02.06.2008
33	53069096	Elaine Fortunato Dal Bem	481769-01	12.06.2000 a 11.06.2005
34	52897009	Sandra Aparecida da Silva	574147-01	23.08.2002 a 22.08.2007
35	52899699	Eliane Silva Santos	378593-02	03.08.2003 a 02.08.2008
36	52921708	Divina Lucia do Nascimento	183318-01	03.02.2002 a 02.02.2007
37	52900425	Divina Aparecida de Oliveira	536822-02	27.02.2002 a 26.02.2007
38	53035825	Lucinda Milani	584398-01	18.11.2002 a 17.11.2007
39	52934389	Vera Luzia da Silva Costa	60160-01	15.08.2003 a 14.08.2008
40	52893291	Maria Helena Cardoso Danin	44130-01	05.05.2000 a 04.05.2005
41	52915431	Genezio Gomes Nogueira	868183-01	28.12.2007 a 27.12.2012
42	52906733	Elida Tavares da Silva	354554-02	20.01.2000 a 19.01.2005
43	52904374	Talita Rodrigues de Moraes	396567-02	09.06.2000 a 08.06.2005
44	52899982	Maria Secundina Lopes Carvalho	862347-01	05.12.2007 a 04.12.2012
45	52914663	Maria Carmem Bertoldo Santos Silva	202045-01	06.07.1997 a 05.07.2002
46	52914311	Marina Brasilina da Silva	468991-01	11.02.2005 a 10.02.2010
47	52910749	Sirley de Fatima Gomes de Souza	184071-01	03.02.2002 a 02.02.2007
48	52905249	Jandira Azevedo da Silva	412511-01	01.10.2003 a 30.09.2008
49	52917123	Edna Alves de Souza Santos	720470-01	02.01.2006 a 01.01.2011
50	52826233	Denise Francisca dos Santos	187968-02	05.03.2007 a 04.02.2012
51	52973945	Cristiane Gomes dos Santos	481890-01	13.06.2005 a 12.06.2010
52	52886724	Fausto de Souza Paiva	48720-01	08.08.2005 a 07.08.2010

Goiânia, 30 dias do mês de julho de 2013.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA-SEMGEPE N.º 3978/2013

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo nº 52320089/2013,

**RESOLVE:**

Cessar a partir de 29 de maio de 2013, os efeitos da PORTARIA Nº 2447/2012, de 03 de abril de 2012, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **ILSETE PEREIRA PAZ**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 582123-01, lotado nesta Secretaria.

Registre-se. Anote-se.  
Dê-se ciência.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 30 dias do mês de julho de 2013.

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
-INTERINO-

**Contrato / Convênio / Acordo****GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO N.º: 53843913/2013**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Contrato de Pessoal

**DESPACHO N.º378/2013** - À vista do contido nos autos e considerando o disposto nos artigos 2º, III e VI, e 8º, da Lei n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, alterada pela Lei n.º 8.577, de 30 de novembro de 2007, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVO autorizar a contratação** de 22 (vinte e dois) profissionais, conforme quadro em anexo, selecionados pela Secretaria Municipal de Educação, visando suprir o déficit existente na Rede Municipal de Ensino, **pelos períodos especificados**.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para as providências decorrentes.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias

do mês de agosto de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

---

**RELAÇÃO DE CONTRATOS ESPECIAIS 2013**  
**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

**LISTA 7**  
**15A - 21H / 21A - 30H / 42A - 60H**

Nº	CPF	FUNCIONÁRIO	DATA INICIO	DATA FIM
1	02173496174	FERNANDA PAULA FRANCA ATAIDE	12/06/2013	20/12/2013
2	01339717166	MARILIA DA SILVA MORAIS	10/06/2013	20/12/2013

---

**RELAÇÃO DE CONTRATOS ESPECIAIS 2013**  
**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

**LISTA 7**  
**30H**

Nº	CPF	FUNCIONÁRIO	DATA INICIO	DATA FIM
1	96908750191	ALCIONE FABIANA DE ALMEIDA NUNES	23/04/2013	20/12/2013
2	88596052100	ANA LÚCIA DA SILVA	20/05/2013	20/12/2013
3	98912895168	BRUNA DE OLIVEIRA	03/06/2013	20/12/2013
4	02763634184	CLEUNICE CARNEIRO DOS SANTOS	05/06/2013	20/12/2013
5	00283338105	DENISE CAETANO DE OLIVEIRA	20/05/2013	20/12/2013
6	99796082187	GISLENE ALVES DE LIMA	29/05/2013	20/12/2013
7	00004751140	GISLENE RIBEIRO DA SILVA	28/05/2013	20/12/2013
8	74946781587	JOÃO LUIS SOARES DE SOUZA	13/05/2013	20/12/2013
9	91556180306	MARIA DA GLÓRIA BESERRA DE LIMA	23/05/2013	20/12/2013
10	79328695104	MARIA DAS DORES RAMOS DA SILVA	03/06/2013	31/10/2013
11	01301475165	MERSILENE DE SOUSA MENEZES	05/06/2013	20/12/2013
12	93960867115	MICHELLE VIVIANE DOS SANTOS	03/06/2013	20/12/2013
13	89626133104	NILMA ALVES RODRIGUES DA SILVA	06/06/2013	20/12/2013
14	00686785177	PABLO JANUARIO SCOVINO	09/05/2013	20/12/2013
15	57007047149	YONA MAGALHAES FLORES	05/06/2013	20/12/2013

---

**RELAÇÃO DE CONTRATOS ESPECIAIS 2013**  
**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**LISTA 7**  
**30H**

Nº	CPF	FUNCIONÁRIO	DATA INICIO	DATA FIM
1	00762923121	INNA CLAUDIA PAIVA SOUSA	10/05/2013	20/12/2013
2	70067808107	JORDANA GABRIELA ARAUJO GUIMARAES	07/06/2013	20/12/2013
3	02132054169	JOSELANNI JESUS DE SOUZA	16/05/2013	20/12/2013
4	84854243104	MICHELLY PACHECO ANDRADE	03/06/2013	20/12/2013
5	03158678179	WINNY KELLY MARTINS	03/06/2013	20/12/2013

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Processo n.º : **41511346**Nome : **E N D O S S O N E N D O S C O P I A E  
ULTRASSONOGRAFIA**Assunto : **Contratos Diversos****EXTRATO DO DESPACHO DE ERRATA Nº  
2704/2013/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
GOIÂNIA.****Despacho de Inexigibilidade de licitação nº 2.492/2013**

Cuida-se a presente Errata de retificação do valor consignado no Despacho de Inexigibilidade de Licitação n.º 2.492/2013, de fls. 200, dos autos acima citados, em conformidade com tabela de produção estimada da Diretoria de Regulação, Avaliação e Controle desta Secretaria (doc. Fls. 187), conforme segue:

Onde se lê: "No valor contratual estimado de R\$ 245.100,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cem reais)"

**Leia-se: "No valor contratual estimado de R\$ 205.393,80 (Duzentos e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos)."**

Publique-se, registre-se e cumpra-se, na forma da lei.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia,**  
aos 30 dias do mês de Julho de 2013.

**Fernando Machado de Araújo**

**Secretário**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

**DESPACHO N.º 2569/ 2013. O SECRETÁRIO DA  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições  
legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei  
Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, RESOLVE,  
autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE  
de Procedimento Licitatório, para contratar diretamente os**

profissionais de saúde abaixo relacionados:

NOME	ASSUNTO	CPF
ADRIANA CAMARGO OLIVEIRA	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	776.906.991-20
ALAENE CRISTHYNNNA CAETANO PEREIRA DE ARAUJO	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	004.321.151-88
ALCEU PAULINO REZENDE NETO	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	017.383.071-40
ANDRE MESSIAS ALENCAR CARLOS DA SILVA	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	997.567.141-15
BARBARA ALLYNNE CARVALHO GOMES	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	016.263.851-57
CARLA KANIZY LOPES DE SOUZA LOBO SANTANA	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	013.224.231-13
CELSO JOSE MENDANHA DA SILVA	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	719.814.381-49
CLAUDIO MORGADO RODRIGUES DA COSTA	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	636.358.791-34
CONRADO MIRANDA DE ALMEIDA	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	001.857.091-76
DOUGLAS MONTIELLE SILVA NASCIMENTO	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	011.141.371-03
EDUARDO TEIXEIRA CAMPOS	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	955.205.701-91
ELISSANDRA MARIA MAIA	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	780.798.451-15
FERNANDO MACHADO DE CARVALHO	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	785.438.431-20
FRANK LANE BRAGA RODRIGUES	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	924.300.401-82
FREDERICO DAVID DE ALMEIDA CASTRO	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	837.906.321-04
HELLEN SOARES COELHO	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	028.769.391-00
IGOR GUIMARAES NAVES	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	986.375.761-68
IVAN HENRIQUE RANULFO VAZ	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	303.140.201-44
IVAN HENRIQUE RANULFO VAZ FILHO	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	014.152.401-40
JAQUELINE MARTINS NUNES DO NASCIMENTO	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	021.367.691-54
JULIANA MARRA DE LIMA ANDRADE	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	780.528.741-49
JULIANA WANDERLEY ROOSEVELT COUTINHO	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	061.251.956-27
LAIS GOMES JAPIASSU	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	027.316.521-60
LORENA CASSIA DE CARVALHO OLIVEIRA	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	011.185.641-89
LORENA SILVA RIBEIRO	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	017.243.971-09
LORENE ALMEIDA PINHEIRO DE BELEM	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	711.022.211-04
LUANA MIRANDA CAMPOS	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	010.398.801-77
LUCIANO CARDOSO SEIXAS	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	727.226.141-20
LUIZ ANTUNES HACHEM NETO	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	649.311.533-72
MARCOS PINTO PERILLO FILHO	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	026.937.431-09
MARCUS VINICIUS SERRA DE OLIVEIRA	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	011.608.891-55
MARILIA CAMELO BUENO UEHARA	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	018.611.221-10
MARINA MASCARENHAS RORIZ PEDROSA	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	947.132.781-49
MAXWELL DA SILVA OLIVEIRA	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	028.865.224-06
MICHELE NASCENTE MARTINS	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	954.277.161-49
MURILLO DELEVEDOVE	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	158.199.348-06
MURILLO LEITE CARVALHO FURTADO	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	977.671.231-20
NALDIMAR LOURENCO BARBOSA	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	292.152.771-53
PAULA CHRISTINA DE ABRANTES FIGUEIREDO	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	711.220.101-25
RAFAEL ARAUJO CINTRÁ	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	024.742.221-54
REMULO ORLANDO BORGES DA SILVA	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	017.119.441-14
RODRIGO YANO DE MELO	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	434.779.171-20
TATHIANE ALVES LIMA EVANGELISTA	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	002.070.531-03
THIAGO CEZAR DA FONSECA	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	990.225.321-00
VANESSA FLAVIA LOPES JUNQUEIRA	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	022.862.881-43
VICTOR LABRES AS DILVA CASTRO	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	988.084.271-53
WESLEY LOBO AVELAR JUNIOR	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	955.204.301-87
ADRIANA BATISTA RODRIGUES LUCAS GORDO FERREIRA	CONTRATO DE AMBULATÓRIO	776.906.991-20
BIANCA QUEIROZ POLETTI	CONTRATO DE AMBULATÓRIO	824.619.371-68
BIANCA QUEIROZ POLETTI	CONTRATO DE AMBULATÓRIO	824.619.371-68
GRAZIELLE BLANCO ROSSI NUNES	CONTRATO DE AMBULATÓRIO	974.661.151-87
KELLEN CRISTINE DE BRITO ARRAYS GUALTIER	CONTRATO DE AMBULATÓRIO	807.494.881-15
SILVIA CRISTINA MARQUES NUNES PRICINOTE	CONTRATO DE AMBULATÓRIO	006.410.661-63
ANA CAROLINA ARANTES COUTINHO	CONTRATO MÉDICO ESF	963.050.701-30
DANUZA REGINA RODRIGUES SILVA MICHELAN	CONTRATO MÉDICO ESF	097.712.338-31
MARCIA GONTIJO RODRIGUES	CONTRATO MÉDICO ESF	571.718.749-15
MONICA MIGUEL	CONTRATO MÉDICO ESF	950.290.951-87
SANDRINA MAGALHAES MOTA	CONTRATO MÉDICO ESF	012.382.111-86
VANESSA APARECIDA FABIANO FURTADO	CONTRATO MÉDICO ESF	014.229.001-77

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2.013.

**Fernando Machado de Araújo**  
Secretário

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

**DESPACHO N.º 2662 / 2013. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizará realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

NOME	ASSUNTO	CPF
ALIXANDRE DIAS BRAGA	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	900.442.821-68
ANA PAULA BRAGA MARANHAO	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	777.634.911-91
CAROLINE MOCELLIN BAZZO	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	991.176570-91
FREDERICO SOCRATES DE CASTRO	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	061.162.746-92
MARIA AUXILIADORA ALVES DANTAS	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	122.079.421-04
JAMIL HUSSEIN HAGE	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	212.626.591-91
FELIANNE MEIRELLY ALVES DE MOURA	CONTRATO DE AMBULATÓRIO	042.503.444-52
ALIXANDRE DIAS BRAGA	CONTRATO MÉDICO ESF	900.442.821-68
MANUELLA ROSA MESSIAS	CONTRATO MÉDICO ESF	707.260.781-15
WANESSA DO CARMO FERREIRA	CONTRATO MÉDICO ESF	016.585.271-27

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2.013.

**Fernando Machado de Araújo**  
Secretário

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

**DESPACHO N.º 2663 / 2013. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**,

autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

NOME	ASSUNTO	CPF
FABRICIO NEIVA DE ARAUJO	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	767.725.191-91
THAIS DE CARVALHO CAMPOS	CONTRATO DE AMBULATÓRIO	819.144.582-49

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos dois dias do mês de agosto de 2.013.

**Fernando Machado de Araújo**  
Secretário

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

**DESPACHO N.º 2699 / 2013. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

NOME	ASSUNTO	CPF
DIEGO DUARTE SANTOS	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	899.727.081-87
DIOGO HENRIQUE SILVEIRA DO COUTO	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	020.883.301-35
GUSTAVO DAVID TERAN MERINO	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	060.982.877-08
ORLANDO PEREIRA DO CARMO NETO	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	013.092.941-78
RENATA NAVES DE AVILA MENDONÇA	CONTRATO MÉDICO ESF	017.101.951-26
ROBERTO GONCALVES DE FARIA JUNIOR	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	017.628.621-74

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ao primeiro dia do mês de agosto de 2.013.

**Fernando Machado de Araújo**  
Secretário

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo : 50519678  
Nome : DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

## AMBIENTAL

Assunto : AQUISIÇÃO

## DESPACHO - Nº 2700/2013

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais; e nos termos disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

**CONSIDERANDO** que a Empresa RT Comércio e Representações EIRELI-ME., foi devidamente intimada para apresentar defesa, em 10 (dez) dias, em relação ao prazo de entrega ter expirado no dia 24/05/2013 e até a referida data não ter a empresa RT efetuado a entrega do produto licitado. Atendendo a intimação de fl. 60, a Empresa RT apresentou carta de desistência.

**CONSIDERANDO** que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir cláusula do edital, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público, conforme Despacho nº 053/2013 e parecer nº 617/2013;

**CONSIDERANDO** que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

**CONSIDERANDO** que todos os procedimentos seguiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

## RESOLVE:

Aplicar a Empresa RT Comércio e Representações EIRELI-ME - CNPJ n.º 10.628.919/0001-88, **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 434,50 (quatrocentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos)**, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total sobre a nota de empenho, tudo conforme consta do presente processo, e nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** dando ciência a Empresa na forma da lei

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,  
ao 01 dia do mês de julho de 2013.

Fernando Machado de Araújo  
SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome : DIRETORIA DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE  
Assunto : DENÚNCIA

## DESPACHO - Nº. 2701/2013

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais; e nos termos disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

**CONSIDERANDO** que a Empresa Tech Capital Administração e Participações Ltda., foi devidamente intimada a apresentar defesa em 10 (dez) dias, conforme notificação nº 268/2012, fl. 27, mas a empresa se manteve inerte em relação ao caso.

**CONSIDERANDO** que a Contratada tem ciência de todas as implicações, e ainda assim, deixou de cumprir cláusula contratual, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público, conforme Auditoria nº 827/2012 e Parecer nº 366/2013;

**CONSIDERANDO** que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

**CONSIDERANDO** que a sanção de advertência é uma sanção de natureza moral, que tem como finalidade advertir o contratado para o cumprimento correto da avença, deve ser aplicada em caso de negligência e faltas corrigíveis, mas jamais em caso de reincidência, deve sempre ter caráter de um prenúncio de uma pena mais severa;

**CONSIDERANDO** que todos os procedimentos seguiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

## RESOLVE:

Aplicar a Empresa Tech Capital Administração e Participações Ltda.- CNPJ n.º 08.575.338/0001-83, **PENA DE ADVERTÊNCIA**, tudo conforme consta do presente processo e com embasamento em Cláusula Contratual, nos termos do artigo 87 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** dando ciência ao prestador.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,  
ao 01 dia do mês de agosto de 2013.

Fernando Machado de Araújo  
SECRETÁRIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo : 48289827/2012  
Nome : LABORATÓRIO VILA NOVA DE ANÁLISES CLÍNICAS  
Assunto : CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Objeto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO - Nº 2702/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 121 de 10 de janeiro de 2013, retificado pelo Decreto nº 793 de 07 de fevereiro de 2013 e art. 196 da CF/88 c/c art. 18 da Lei 8080/90; Lei Municipal nº 7.047/91, Dec. Municipal 2.231/00 e Lei Orgânica do Município de Goiânia, em observância ao disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, a política de saúde instituída pelo Sistema Único de Saúde, que visa garantir assistência a toda população, recorrendo sempre que necessário a participação complementar da iniciativa privada nos termos do art. 24 da Lei Federal 8.080 / 90;

CONSIDERANDO, o Edital de Chamamento nº 09/2009;

CONSIDERANDO, o interesse manifesto do LABORATÓRIO VILA NOVA DE ANÁLISES CLÍNICAS, em ofertar seus serviços aos SUS - GOIÂNIA;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 718 / 2013 da Diretoria Jurídica desta Secretaria;

**RESOLVE**

Autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de Procedimento Licitatório, com fundamento no Caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, para contratar por **CREDENCIAMENTO** ao SUS / GOIÂNIA, o LABORATÓRIO VILA NOVA DE ANÁLISES CLÍNICAS, inscrito no **CNPJ nº 01.600.154/0001 - 87**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para prestação de serviços médicos ambulatoriais, no valor total anual estimado em **R\$ 270.212,64 (duzentos e setenta mil, duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,  
aos 08 dias do mês de Julho de 2013.

**FERNANDO MACHADO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo : 34570752  
Nome : CLÍNICA RADIOLOGICA ANCHIETA LTDA.  
Assunto : APLICAÇÃO DE MULTA

**DESPACHO - Nº 2710/2013**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 121 de 10 de janeiro de 2013, retificado pelo Decreto nº 793 de 07 de fevereiro de 2013 e art. 196 da CF/88 c/c art. 18 da Lei 8080/90; Lei Municipal nº 7.047/91, Dec. Municipal 2.231/00 e Lei Orgânica do Município de Goiânia, em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

**CONSIDERANDO que, CLÍNICA RADIOLOGICA ANCHIETA LTDA.** foi devidamente intimada pelo Departamento do Contencioso e posteriormente apresentou Defesa (fls. 33)

**CONSIDERANDO** os prejuízos e transtornos causados à Administração Pública pela falta de inidoneidade da empresa.

**CONSIDERANDO** Parecer nº 1059/2012 do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

**RESOLVE** aplicar à Empresa Clínica Radiológica Anchieta Ltda, CNPJ n.º 028776600001-80, Sanção Pecuniária de 2%, que corresponde ao valor de R\$ 3.529,99 (três mil e quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos); incidente no valor do termo de contrato (fls. 44 dos autos), com fundamento no artigo 87 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.**

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de Julho de 2013.

**FERNANDO MACHADO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

**DESPACHO N.º 2711 / 2013. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**,

autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

NOME	ASSUNTO	CPF
IRIS REGINA AVELAR GONCALVES	CONTRATO MÉDICO ESF	991.951.511-68
LETICIA VILELA PINHEIRO	CONTRATO MÉDICO ESF	994.118.731-20

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos cinco dias do mês de agosto de 2.013.

**Fernando Machado de Araújo**  
Secretário

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

**DESPACHO N.º 2712 / 2013. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

NOME	ASSUNTO	CPF
GLENIA ARANTES MAIA	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	016.315.231-47
LIVIA MARA RODRIGUES	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	013.479.101-07
MAYRA FREITAS STORTI	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	698.070.601-25

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ao seis dias do mês de agosto de 2.013.

**Fernando Machado de Araújo**  
Secretário

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo : 47966086/2012

Nome : CLINICOR - CLINICA CARDIOLÓGICA - LTDA

Assunto : CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Objeto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### DESPACHO - Nº 2734/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 121 de 10 de janeiro de 2013, retificado pelo Decreto nº 793 de 07 de fevereiro de 2013 e art. 196 da CF/88 c/c art. 18 da Lei 8080/90; Lei Municipal nº 7.047/91, Dec. Municipal 2.231/00 e Lei Orgânica do Município de Goiânia, em observância ao disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, a política de saúde instituída pelo Sistema Único de Saúde, que visa garantir assistência a toda população, recorrendo sempre que necessário a participação complementar da iniciativa privada nos termos do art. 24 da Lei Federal 8.080/90;

CONSIDERANDO, o Edital de Chamamento nº 09/2009;

CONSIDERANDO, o interesse manifesto da CLINICOR - CLÍNICA CARDIOLÓGICA - LTDA, em ofertar seus serviços aos SUS - GOIÂNIA;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 727 / 2013 da Diretoria Jurídica desta Secretaria;

#### RESOLVE

Autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, com fundamento no Caput do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratar por CREDENCIAMENTO ao SUS / GOIÂNIA, a CLINICA CARDIOLÓGICA - CLINICOR - LTDA, inscrita no **CNPJ n.º 00.958.245/0001 - 26**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para prestação de serviços médicos ambulatoriais, no valor total anual estimado em **R\$ 302.668,56 (trezentos e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de Julho de 2013.

**FERNANDO MACHADO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Saúde

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo : 48460721 / 2012

Nome : NEFRON - CLÍNICA DO RIM E HEMODIALISE LTDA

Assunto : CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Objeto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO - N° 2735/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 121 de 10 de janeiro de 2013, retificado pelo Decreto nº 793 de 07 de fevereiro de 2013 e art. 196 da CF/88 c/c art. 18 da Lei 8080/90; Lei Municipal nº 7.047/91, Dec. Municipal 2.231/00 e Lei Orgânica do Município de Goiânia, em observância ao disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, a política de saúde instituída pelo Sistema Único de Saúde, que visa garantir assistência a toda população, recorrendo sempre que necessário a participação complementar da iniciativa privada nos termos do art. 24 da Lei Federal 8.080 / 90;

CONSIDERANDO, o Edital de Chamamento nº 09/2009;

CONSIDERANDO, o interesse manifesto da NEFRON - CLÍNICA DO RIM E HEMODIÁLISE LTDA, em oferecer seus serviços aos SUS - GOIÂNIA;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 719 / 2013 da Diretoria Jurídica desta Secretaria;

**RESOLVE**

Autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de Procedimento Licitatório, com fundamento no Caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, para contratar por CREDENCIAMENTO ao SUS / GOIÂNIA, a CLÍNICA DO RIM E HEMODIALISE - NEFRON - LTDA, inscrita no CNPJ nº **04.529.890/0001 - 84**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para prestação de serviços médicos ambulatoriais, no valor total anual estimado em **R\$ 5.582.357,28 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de Julho de 2013.

**FERNANDO MACHADO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N° 126/2012**

**PROCESSO:** 52819237

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** Newcon Construções e Terceirizações Ltda.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 126/2012 por 12 (doze) meses e repactuação financeira com base nos índices de IGPM (FGV) em 7,30% (sete vírgula trinta por cento), acumulado nos últimos meses, conforme previsto na Cláusula Quarta do contrato original.

**VALOR:** O valor global do contrato estimado em R\$ 15.734.385,12 (quinze milhões setecentos e trinta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).

**VIGÊNCIA:** Por este Instrumento de Aditamento, fica o Contrato nº 126/2012, celebrado entre o Município e a Contratada, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 28/07/2013

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2013.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 94/2009**

**PROCESSO:** 52312205

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** Walter Lopes Pereira Junior

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de Locação nº. 94/2009, referente ao imóvel situado na Rua Jucelino Fonseca Ribeiro, Quadra 14, Lote 09, Setor Santo Hilário, nesta Capital, onde funciona o PSF Santo Hilário.

**PRORROGAÇÃO:** Por este instrumento de aditamento fica o **Contrato de nº. 94/2009**, de locação de imóvel, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2013.

**VALOR:** A LOCATÁRIA pagará aos LOCADORES o valor mensal de R\$ 1.903,23 (um mil novecentos e três reais e vinte e três centavos), até o 10º dia subsequente ao vencimento, perfazendo o valor total de **R\$ 22.838,76 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)**.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2013.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE CONVENIOS E CONTRATOS**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA  
A SAÚDE AMBULATORIAL E/OU APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Processo	Nome da Empresa	CNPJ	VIGÊNCIA		VALOR
			INÍCIO	TERMINO	
47679656	CENTRO MEDICO DE DOENÇAS RENAIAS LTDA	00.602.238/0001-97	03/05/2013	02/05/2014	R\$ 1.308.256,44
47965969	HOSPITAL SANTA LÚCIA LTDA	01.552.868/0001-67	03/05/2013	02/05/2014	R\$ 7.238.587,27
48070248	CLÍNICA RADIOLÓGICA CENTRAL S/S	00.055.798/0001-79	03/05/2013	02/05/2014	R\$ 688.797,96
47679788	LABORATÓRIO SÃO JOÃO BATISTA	24.869.612/0001-83	03/05/2013	02/05/2014	R\$ 320.059,20
48119107	INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE GOIÂNIA	02.060.226/0001-03	03/05/2013	02/05/2014	R\$ 1.589.242,08
47679419	CENTRO DE ANÁLISE CLÍNICAS SÃO MARCOS LTDA	24.999.864/0001-27	03/05/2013	02/05/2014	R\$ 254.346,96

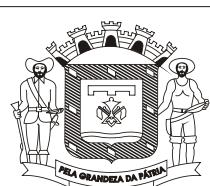
Goiânia, 01 de agosto de 2013

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959**

**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ**  
Secretário Municipal da Casa Civil

**PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA**  
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

**PAULO GOUTHIER JUNIOR**  
Diretor do Departamento de Editoria e  
Controle do Diário Oficial

**Impressão e Acabamento:**



**Tiragem: 200 exemplares**  
**Endereço: Av. do Cerrado, 999 - APM 09**  
**Parque Lozandes - Goiânia - GO**  
**CEP: 74.805-010**  
**Fone: 3524-1094**  
**Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas**  
**das 14:00 às 18:00 horas**  
**Versão on line: [www.goiania.go.gov.br/governo](http://www.goiania.go.gov.br/governo)**  
**Versão on line sem efeitos legais**

**PUBLICAÇÕES/PREÇOS**

**ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00** (cento e sessenta reais)

**VENDA AVULSA..... R\$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos)

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00** (vinte reais) até 01 (uma) página, acima  
de 01(uma) página R\$ 5,00 (cinco reais)  
por página ou fração;

**EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL .... R\$ 10,00** (dez reais)

**EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR ..... R\$ 34,00** (trinta e quatro reais)